



# Diário Oficial

## ESTADO DA PARAÍBA

## PODER EXECUTIVO

Nº 12.557

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

### Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 24.856, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado; autorizado pelo art. 6º, inciso I, da Lei Nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004 c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/095/2004, e,

Considerando que, com a ocorrência de um índice pluviométrico elevado e extraordinário, desde o início do mês de janeiro do ano corrente, o Estado da Paraíba registra um cenário atípico, provocando, destarte, danos materiais e sociais;

Considerando que, em consequência do fenômeno natural, ocorrem prejuízos para a população paraibana, deixando desabrigados e desalojados em inúmeros Municípios do Estado;

Considerando, ainda, que, em virtude dos efeitos das chuvas e em função dos graves danos verificados, decretou-se, através do Decreto Nº 24.838, de 05 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de fevereiro de 2004, “Situação de Emergência” no Estado da Paraíba;

Considerando que o atendimento às populações atingidas pelas cheias é pressuposto inalienável e enseja ações de assistência social, com o objetivo de oferecer condições dignas de sobrevivência;

Considerando, também, a insuficiência das dotações orçamentárias, consignadas no vigente orçamento, para o atendimento e a assistência às populações, mediante aquisição e distribuição de gêneros de primeira necessidade aos cidadãos vítimas desse flagelo;

Considerando que, finalmente, configura-se a ocorrência de evento fiscal imprevisto, nos termos do art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 – Gabinete Civil do Governador  
09.101 – Gabinete do Secretário

| Especificação     |                          | Natureza | Fonte | Valor        |
|-------------------|--------------------------|----------|-------|--------------|
| 08.244.5045-.2610 | Assistência Social Geral | 33.90.32 | 00    | 1.000.000,00 |
| TOTAL             |                          |          |       | 1.000.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação da dotação abaixo discriminada:

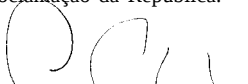
39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Especificação     |                         | Natureza  | Fonte | Valor        |
|-------------------|-------------------------|-----------|-------|--------------|
| 99.999.9999-.9999 | Reserva de Contingência | 9.9.99.99 | 00    | 1.000.000,00 |
| TOTAL             |                         |           |       | 1.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2004; 116º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário do Planejamento

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário das Finanças

  
IVANDRO MOURA CUNHA LIMA  
Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador

### Secretarias de Estado

### Finanças

PORTARIA Nº 041 /GSF

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003,

designar JOSÉ AFRANIO ANDRADE DOS SANTOS, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 124.952-5, lotado nesta Secretaria, Escrivão, Símbolo DAI-6, da Coletoria Estadual de Bananeiras, para, cumulativamente, responder, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2004, pelo cargo de Escrivão, Símbolo DAI-6, da Coletoria de Estadual de Solânea, enquanto durar o período de licença prêmio de seu titular, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.098-1, compreendido entre 12.01.04 a 11.03.04.

PORTARIA Nº 042/GSF, de 09 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVIII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE

I - designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviço, em regime de plantão, no Posto Fiscal de Ouro Velho, da Coletoria Estadual de Monteiro, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de Março de 2004:

Matrícula Funcionário  
062.493-4 Manoel Sebastião Targino  
089.295.5 Iractan Vieira Facundo  
139.703-6 Luiz Augusto Carvalho Bonifácio  
068.651-4 Josy Marcos Corte Nóbrega

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043 /GSF, de 09 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVIII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE

I - designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviço, em regime de plantão, no Posto Fiscal de Taperoá, da Coletoria Estadual de Taperoá, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de Março de 2004:

Matrícula Funcionário  
082.246-9 Francisco Diniz Gomes  
093.839-4 Wilson Linduino Andrade Rolim

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 044/GSF, de 09 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVIII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE

I - designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviço, em regime de plantão, no Posto Fiscal de São José de Sabugi, da Coletoria Estadual de Santa Luzia, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de Março de 2004:

Matrícula Funcionário  
076.539-2 Fernando José Rodrigues da Costa  
146.255-5 Alexandre Moura Tavares  
082.950-1 Rogério Lima da Cunha  
096.471-9 Rômulo Lira Leite

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 045/ GSF, de 09 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVIII, do Decreto nº 11.921, de '27 de abril de 1987,

RESOLVE

I - designar os servidores, abaixo relacionado, para prestarem serviço, em regime de plantão, no Posto Fiscal de Corrente, da Coletoria Estadual de Catolé do Rocha, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de Março de 2004:

Matrícula Funcionário  
091.879-2 José Antonio da Nóbrega  
083.458-1 Boanerges de Souza Calado  
073.209-5 Sylvio José Medeiros de Almeida  
096.567-7 Luciano Marinho Medeiros

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 046 /GSF, de 09 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVIII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE

I - designar os servidores, abaixo relacionado, para prestarem serviço, em regime de plantão, no Posto Fiscal de Conceição, da Coletoria Estadual de Conceição, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de Março de 2004:

Matrícula Funcionário  
067.575-0 Flávio Bernardino de Oliveira  
091.550-5 Francisco Timóteo de Souza  
107.665-5 Olavo de Paiva Freire

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 047 /GSF

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar ADERCI DANTAS DOS SANTOS, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº

046.521-6, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-3, da Coletoria Estadual de São Bento, de 3ª classe, para, cumulativamente, responder, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2004, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Brejo do Cruz, de 4ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, **WILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 140.473-3, compreendido entre 03.02.2004 a 03.03.2004.

**PORTARIA Nº 048 /GSF** João Pessoa, 09 de fevereiro de 2004.

**O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,  
**RESOLVE**, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **MARIA DAS DORES DE SOUTO FERNANDES**, Agente Administrativo, matrícula nº 088.328-0, lotada nesta Secretaria, Assessora, Símbolo DAI-1, da Superintendência do 6º Núcleo Regional, para, cumulativamente, responder, pelo cargo Assessora, Símbolo DAI-1, da Superintendência do 7º Núcleo Regional, enquanto durar o período de férias de sua titular, **MARIA JOSÉ CABRAL FERREIRA**, matrícula nº 132.319-9, compreendido entre 09.2.04 a 09.3.04.

**PORTARIA Nº 049/GSF** João Pessoa, 09 de fevereiro de 2004.

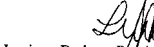
**O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,  
**RESOLVE**, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **SEVERINO SOARES MANIÇÓBA**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 095.130-7, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-3, da Coletoria Estadual de Piancó, de 3ª classe, para, cumulativamente, responder, com efeito retroativo a 3 de fevereiro de 2004, pelo cargo de Escrivão, Símbolo DAI-6, da Coletoria Estadual de Piancó, de 3ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, **ANTONIO SANDRO LEITE OLIVEIRA**, matrícula nº 088.286-1, compreendido entre 03.2.04 a 03.3.04.

  
**Luzemar da Costa Martins**  
Secretário das Finanças

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**PORTARIA N º 008/2004** João Pessoa, 03 de fevereiro de 2004

**O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,  
**Considerando** o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0049772004-3 do Fácil;  
**Considerando**, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) *foi (foram)* cancelada(s) *“ex-offício”*;  
**RESOLVE**:  
**I. RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;  
**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;  
**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Luciano Barbosa Pereira do Egito**  
Diretor

**Anexo a Portaria N. 008/2004**

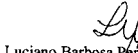
| Inscricao   | Razao Social              | Logradouro                     | Cidade      | UF |
|-------------|---------------------------|--------------------------------|-------------|----|
| 16.134031-8 | Usina de Construções Ltda | Rua José Ramalho Brunet, 00200 | João Pessoa | PB |

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**PORTARIA Nº 009/2004** João Pessoa, 03 de fevereiro de 2004

**O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,  
**Considerando** o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0075772004-8 da RRJP;  
**Considerando** que *através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço*;  
**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;  
**RESOLVE**:  
**I. CANCELAR**, *“ex-offício”*, a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;  
**II. Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estive-

rem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;  
**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

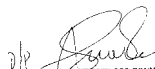
  
**Luciano Barbosa Pereira do Egito**  
Diretor

| Inscrição   | Razão Social                                             | Logradouro                                | Cidade      | UF |
|-------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|----|
| 16.010032-4 | DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO RIGORANDENSE LTDA     | RUA MERCADO, 00000                        | JOAO PESSOA | PE |
| 16.057672-5 | DEACH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA            | RUA MACIEL PINHEIRO, 06115                | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058072-9 | JOAO NEALDE MEDEIROS LTDA                                | RUA REPELICIA, 00590                      | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058142-4 | LOJADA DE PRODUTOS ELÉTRICOS                             | RUA P II 00 05 DIST INDUSTRIAL, 00000     | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058172-8 | NASCIMENTO E QUEIROZ LTDA                                | AV GENEZAL ISORIO, 00502                  | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058775-9 | CAPIBEMAL DA SILVA NASCIMENTO                            | RUA GARCILAND DELGADO, 00343              | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058786-2 | FALCÃO TABEL & CIA LTDA                                  | B LO LITE 34, 00000                       | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058793-1 | CLAUDIA VIEIRA ROSA DE ARAUJO                            | AV ANTONIO PORTO VIANA, 01637             | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058799-3 | PAR MOTA DE OLIVEIRA CARDOZO                             | RUA NATALIA LUIZA DOS SANTOS, 00951       | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058811-5 | F BACARDI COMERCIO DE ANTENAS PARADOLICAS LTDA           | RUA GARCIAO SERGIO GUSMÃO, 00940          | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058823-5 | INTERCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA                          | AV EDUARDO FLAVIO ALBERTO DUTRA, 00115    | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058824-0 | TESEO DURENDA LTDA                                       | RUA VEREDON ANTONIO CORREIA DE VAS, 00137 | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058827-1 | TERESA CRISTINA NASCIMENTO MAFRA                         | RUA FRANCISCO LEGACIO RIBEIRO COUT, 00055 | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058827-3 | MARIA JOSE ALVES GARCIA                                  | RUA JOE BOGOLD, 00473                     | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058827-9 | LUCILEIDE GILVES DOS SANTOS BARBUE                       | AV SUN FORD II, 00195                     | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058828-7 | CONDOMINIO DA PARALITA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA | RUA BR 101 KM 02 NORTE, 00631             | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058828-9 | LOJA DA ALTA NELO VESTUÁRIO                              | AV DEPUTADO OSCAR BEZERRA, 00124          | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058829-4 | MARIA ELIZABETH DE ARAUJO OLIVEIRA                       | RUA CELESTINA FAIÇA, 00232                | JOAO PESSOA | PE |
| 16.058829-5 | TATA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA                | RUA ENFERMEIRA ANA R.B. DE A. MELO, 00629 | JOAO PESSOA | PE |

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA Nº 001/04-SNR-6** Patos, 29 de janeiro de 2004.

**O SUPERINTENDENTE DO 6º NÚCLEO REGIONAL**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com artigo, 119 e seu parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no processo nº 0340222003-2-CEP.  
**RESOLVE**:  
**I – COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais do talão serie D, de números 000.101 a 000.150, pertencente à firma HEVELINE ANDRADE NASCIMENTO TRIGUEIRO, Inscrição Estadual nº 16.137423-9, CNPJ nº 05.343.899/0001-44, estabelecida na Rua Bossuet Wanderley, 292, Centro, Patos-PB;  
**II – CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual as Notas Fiscais serie D, de números 000,101 a 000.150;  
**III – DETERMINAR**, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos;  
**PUBLIQUE-SE**  
Patos, 29 de janeiro de 2004.

  
**JOÃO MANOEL VELOSO GOUVEIA**  
SUPERINTENDENTE

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

**PORTARIA Nº 004/2004 - SNR 3º** Campina Grande, 02 de Fevereiro de 2004.

**O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0325812003-0 RRCG.  
**RESOLVE**:  
**I - COMUNICAR** o extravio de um Livro Termo de Ocorrência nº 01 cuja numeração é de 01 a 50, pertencente à firma GENTIL GUEDES MACIEL, Inscrição Estadual nº 16.139.795-6, C.N.P.J nº 02.351.767/0002-71 estabelecida na Rua Aprígio Nepomuceno, nº 1159 ,Cruzeiro Campina Grande-Pb;  
**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, um Livro Termo de Ocorrência de nº 01 numeração de 01 a 50 .  
**III - DETERMINAR**, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.  
**PUBLIQUE – SE**

  
**JOSÉ LANHÁS SCHMID**  
Superintendente

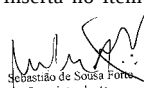
**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

**Portaria nº 005/2004 - S N R - 1** João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004

**O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0247042003-2.  
**RESOLVE**:  
**I - COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **00001 A 00200 ; 00001 A 00750 ; 00001 A 01000 Modelo- 1 ; Série D-1 ; Série D**, , pertencentes a firma **UTILAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, firma estabelecida a Avenida Josefa Taveira 314 - Mangabeira, João Pessoa-PB, CNPJ nº **01.808.908/0001-99** e Inscrição Estadual nº **16.116.203-7**;  
**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **00001 A 00200 ; 00001 A 00750 ; 00001 A 01000, Modelo- 1 ; Série D-1 ; Série D**.;  
**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

**Portaria nº 006/2004 - S N R - 1** João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004

**O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0300082003-5.  
**RESOLVE**:  
**I - COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000251 a 000300 ; 000301 a 000350 Modelo - 1** , pertencentes a firma **LIDER PETROLEO LTDA**, firma estabelecida a Avenida Amazonas, 147 - Bairro dos Estados, CNPJ nº **04.586.949/0001-76** e Inscrição Estadual nº **16.132.795-8**;  
**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000251 a 000300 ; 000301 a 000350, Modelo - 1** ;  
**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.  
**PUBLIQUE-SE**

  
**Sebastião de Sousa Faria**  
Superintendente

**GOVERNO DO ESTADO  
Governador Cássio Cunha Lima**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

**Editor: Walter de Souza**

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Anual .....           | R\$ 400,00 |
| Semestral .....       | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado ..... | R\$ 3,00   |

1250-1257 651 3.0 1.0

Valence: 55 : 300 000Valence: 55 : 300 000

João Pessoa, 8 de fevereiro de 2004.

## João Pessoa, 8 de fevereiro de 2004.

João Pessoa, 8 de fevereiro de 2004.

João Pessoa, 8 de fevereiro de 2004.

João Pessoa, 8 de fevereiro de 2004.

João Pessoa, 8 de fevereiro de 2004.

**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
Secretário do Planejamento

**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
Secretário do Planejamento